



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Pacote Conecta + Simples** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta cliente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-los em todas as suas disposições.

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais relacionada ao plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), homologados junto à Anatel para Clientes que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Empresa Organizadora: **Porto Seguro Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas até 30/04/2016. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1. Prazo de validade dos benefícios objeto da promoção: As condições promocionais objeto dessa promoção, serão **válidas somente até 30/06/2017**.

3.2. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

4. Requisitos para participação:

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.
- c) adquirir o plano elegível constante do item 5, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

4.1. A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

4.1.1. Em caso de suspeita de uso comercial e não pessoal dos serviços, por parte do Cliente, a Porto Seguro Conecta poderá contatar o Cliente com o intuito de obter esclarecimentos acerca de sua utilização dos serviços, sem prejuízo das condições indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: Plano Conecta Simples (001/PÓS/SMP), da Porto Seguro Conecta.

6. Quadros resumo do plano referência: Abaixo, as informações transcritas do plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), com valores reais, para SP (quadro 1) e RJ (quadro 2) homologados junto à Anatel:

REGIÃO III – SP		QUADRO 1
		PORTO CONECTA SIMPLES (001/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8310 de 29/11/2012
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Franquia Mensal	em minutos	0
Habilitação	por acesso	R\$ 70,07
Valor da Franquia	por mês	R\$ 98,10
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,40
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,40
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,40
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,54

REGIÃO I - RJ		QUADRO 2
		PORTO CONECTA SIMPLES (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. de 12/09/2013
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

Franquia Mensal	em minutos	0
Habilitação	por acesso	R\$ 74,23
Valor da Franquia	por mês	R\$ 103,93
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,48
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,48
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,48
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,78
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,78
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,63

7. Quadros resumo dos benefícios do presente Pacote Promocional. O cliente que aderir ao pacote objeto dessa promoção terá aplicados os benefícios do Quadro A, abaixo.

REGIÃO I e III			QUADRO A	
			VALOR PROMOCIONAL CONECTA + SIMPLES	
MENSALIDADE			R\$ 49,90 mês (durante a vigência da Promoção – item 3, e <u>sem descumprimento das condições</u>)	
MIN	Local	Conecta para Conecta	ILIMITADO	
		Conecta para Fixo	R\$ 0,70 / min	
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 0,70 / min	
	LD (longa distância)	Conecta para Conecta	ILIMITADO	
		Conecta para Fixo	R\$ 0,70 / min	
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 0,70 / min	
	LDI (longa distância internacional)	Países Parceiros (15 países*) ****	R\$ 0,70 / min	
	Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			Incluso**



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)	Incluso**
SMS	ILIMITADO para qualquer operadora do Brasil
Internet **	1 GB

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido.

** = Durante o prazo da Promoção (item 3) as chamadas recebidas em roaming e as chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil) estão inclusas, sem custo adicional ao Cliente.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente Promoção são restritas às tecnologias 2G, 3G e 4G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância internacional (LDI ou DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo Cliente. PARA QUE AS LIGAÇÕES DDI TENHAM O VALOR PRATICADO NO QUADRO A O CLIENTE DEVERÁ UTILIZAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA (CSP) PARCEIRA DA PORTO CONECTA = 41.

8. Condições Específicas:

8.1. Na medida em que, como apontado no item 4 acima, a Promoção se restringe a uso não comercial e pessoal, o Cliente, desde já, está ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios da Promoção, caso constate consumo ou utilização dos mesmos de forma diversa da indicada no presente Regulamento. A título de exemplo, considera-se uso não pessoal dos serviços e, portanto, contrário ao presente Regulamento:

- a) A utilização para fins comerciais, ou seja, que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento);
- b) Revenda do serviço;
- c) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- d) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download; e



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

8.2. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

8.3. De modo que seja possível à Porto Seguro Conecta aplicar as condições de DDD indicadas na tabela do item 7 acima, o Cliente que aderiu à presente Promoção, desde já, está ciente de que, para completar suas chamadas de longa distância nacional (DDD) bastará digitar: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE e a Porto Seguro Conecta completará sua chamada através de convênio com sua prestadora parceira. Isso equivale dizer que o Cliente Porto Seguro Conecta tem em seu benefício a facilidade de NÃO eleger nenhum código de prestadora de longa distância.

8.3.1 OS VALORES CONSTANTES DO QUADRO A DO ITEM 7, SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) “SEM” O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, E AINDA, SE O CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (DDI) “COM” O CÓDIGO DA PRESTADORA PARCEIRA DA PORTO CONECTA. EM QUALQUER DOS CASOS, SE O CLIENTE DECIDIR NÃO USAR OS FORMATOS INFORMADOS ACIMA, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRATICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E NÃO HAVERÁ ABATIMENTO DOS MINUTOS DA FRANQUIA E TAMBÉM NÃO SERÃO VÁLIDOS OS VALORES DOS QUADROS DO ITEM 7.

9. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão:

9.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste Regulamento, em especial, aquelas constantes dos itens 4 e 8.

Diante do exposto acima:

9.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 9.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições promocionais do quadro A do item 7, conforme a opção realizada pelo Cliente.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

9.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 9.1., conjunta ou separadamente, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção, perderá o direito aos benefícios da presente Promoção e passará a ter o Plano com a configuração e valor originários, conforme as regras do Quadro 1 – Região III (SP – R\$ 70,07) ou Quadro 2 – Região I (RJ – R\$ 74,23). Regras possíveis também de serem verificadas através do site: www.portoseguroconecta.com.br

10. Pacote de dados: Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 Kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

10.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que, haja pacote promocional vigente e compatível com a presente Promoção, será facultado ao Cliente, a contratação do referido pacote, a título adicional.

10.2 O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

11. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

10. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

11. Inadimplência: Caso os Clientes se tornem inadimplentes, ou seja, deixem de efetuar o pagamento dos valores devidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, serão automaticamente excluídos desta promoção, deixando, portanto, de terem direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ter os serviços originários e ser responsável pelo pagamento integral do valor do plano referência Conecta Simples respectivo (vide quadros 1 e 2 do item 6).

12. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção é cumulativa apenas com as promoções: i) “Crédito na Fatura Conecta”, ii) “Desconto no Porto Seguro Auto”, caso o cliente tenha apólice vigente de seguro auto junto a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; iii) “Pacote Mensal de Internet” e “Pacote Adicional de Internet”



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – PRORROGAÇÃO

– cujos regulamentos ficarão disponíveis no site www.portoseguroconecta.com.br. A presente promoção NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

14. A promoção é limitada a 03 (três) adesões por CPF para os clientes elegíveis.

15. Os Clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Porto Seguro Conecta.

Data do Regulamento: 01.05.2017